



DECRETO Nº 04146, de 13 de agosto de 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Municipal nº 2.117 de 12 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 o seguinte crédito suplementar de R\$ 7.705,85 (sete mil setecentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.02.04.122.0001.2.023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	41	ALIENA	292	3.049,60
02.03.12.122.0001.2.012 - MANUTENCAO ATIVIDADES ADMINISTRATIVO ENSINO				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	468	ALIEDU	292	1.300,00
02.03.12.365.0006.1.038 - CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	127	CEMEI	246	704,28
02.04.10.301.0011.2.063 - MANUTENCAO ATIVIDADES DAS UBS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	412	ALIESA	292	394,00
02.04.10.305.0012.2.078 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	284	PFVS	250	60,00
339030 - Material de Consumo	286	PFVS	250	326,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	287	PFVS	250	1.152,00
02.05.08.243.0015.2.055 - MANUTENCAO PROGRAMAS GESTAO DO SUAS				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	324	IGDSUA	229	120,00
339030 - Material de Consumo	325	IGDSUA	229	209,17
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	508	IGDSUA	229	390,80
TOTAL DE CRÉDITOS				7.705,85

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	7.705,85
TOTAL DE RECURSOS	7.705,85



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 13 de agosto de 2019.

ANDRE CARVALHO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL